Disponibilizado no D.E.: 12/09/2025
Prazo do edital: 16/09/2025
Prazo de citação/intimação: 30/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0301494-08.2016.8.24.0037/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA

AUTOR: MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO

RÉU: LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO LTDA (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310082658467

EDITAL DO ARTIGO 99, § 1º, DA LEI 11.101/05.

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Natureza: Falência.

Processo: 0301494-08.2016.8.24.0037.

Autoras: Ideal Importadora e Distribuidora de Fibra de Vidro (CNPJ 80.655.426/0001-12) e Leal Engenharia Química Ltda (CNPJ 01.015.507/0001-81).

Objeto: Informar a todos os interessados que, por decisão deste juízo, na data de 29/09/2021, foi decretada a falência de Ideal Importadora e Distribuidora de Fibra de Vidro e Leal Engenharia Química Ltda, declarando como termo legal da falência a data de 23/04/2016. A integra da decisão que decretou a falência consta no Evento 1743 do processo falimentar e também pode ser acessada no site www.cataliseaj.com.br/processos/falencia. Por ocasião da sentença falimentar, foi determinada a suspensão de todas as ações e execuções contra as falidas, observada a ressalva do artigo 99, inciso V, da Lei n. 11.101/2005. Ficam avisados os credores da abertura do prazo de 15 dias para a apresentação de habilitação ou divergência dos créditos, que deverá ser promovida perante a **Administradora Judicial nomeada, Catalise Administração Judicial**, consoante artigo 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, devendo observar o disposto no artigo 9º da mesma lei. As habilitações ou divergências devem ser encaminhadas diretamente à Administração Judicial, preferencialmente via e-mail (aj@cataliseaj.com.br) ou para os endereços Rua Pedro Cincinato Borges, 376, Sala 602, Bairro Centro, Torres/RS e/ou Rua Coronel Bordini, n. 360, sala 02, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, destacando que os documentos relevantes do processo estão disponíveis no site www.cataliseaj.com.br/home.

Segue a relação de credores apresentada pelas Falidas: Classe Trabalhista (Art. 83, I, Lei 11.101/2005): ADEVILSON PALESI R$ 7.595,14; ADRIANA APARECIDA FERREIRA KATSCHI R$ 22.000,00; ADRIANE COMIN R$ 13.338,68; ADRIANO FERNANDES

VOSS R$ 8.317,51; ADRIANO JOSE TERLAN R$ 3.810,79; BRUSTOLIN ADVOGADOS R$ 149.700,00; ALAN JONATHAN KOCHINSKI R$ 33.000,00; ALESSANDRA DA SILVA R$ 27.468,34; ALTAIR ANTUNES DA SILVA R$ 4.150,20; ANA PAULA BALESTRIN R$ 6.893,12; ANDERSON TERLAN R$ 5.092,63; ANDRE LEONARDO FARIAS R$ 27.443,34; ANTONINHO KRAUSE R$ 8.500,00; ANTONIO KRAUSE R$ 2.712,01; ANTÔNIO WEIRICH R$ 9.183,30; ARIOVALDO LUIS VARELA R$ 2.090,00; ARISSON DE CARVALHO BAGÉ R$ 17.000,00; ARLENY JOSÉ BELLOTTO R$ 1.775,60; ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA CIA CATARINENTE DE ÁGUAS E SANEAMENTO R$ 3.586,92; AURÉLIO MEIRELES R$ 6.047,01; BRUNO CORREA DA SILVA R$ 8.465,78; CARINA DAIANA RECALCATTI R$ 8.046,67; CARLOS ALBERTO ROMA DOS SANTOS R$ 26.382,67; CELSO SILVEIRA CASADO R$ 43.671,17; CIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 9.600,00; CLAUDINEI LUIZ SIQUEIRA R$ 5.628,64; CLEMILSON DE RESENDE R$ 3.794,03; DANIEL ZANBIAZZI R$ 5.400,00; DARCELI RIBEIRO R$ 8.593,00; DÉCIO WALDOMIRO R$ 5.044,19; DEIVIDI PICINATTO R$ 11.681,86; DEVAIR KRAUSE R$ 35.537,71; DIEGO ROBERTO DOS SANTOS R$ 3.315,25; DIONI BALBINOT R$ 130.914,65; DIONI DE OLIVEIRA ARENHART R$ 7.510,29; EBERHARDT CARRASCOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 6.523,07; EDENILSON PEZAVENTO R$ 15.138,44; ELEANDRO GAIO R$ 959,79; ELEANDRO TERENCIO DA SILVA R$ 29.235,35; ELIANA APARECIDA ANTUNES R$ 22.281,26; ELPÍDIO COSTENARO R$ 5.219,49; ELSO BATISTA GOMES R$ 5.160,73; EMERSON RICARDO CESA R$ 18.128,35; ENIO WAZEN R$ 6.362,12; ÉRICO CAETANO DE SOUZA R$ 14.000,00; EZEQUIEL ERVINO KAISER DE FREITAS R$ 12.809,14; FABRICIO ZANINI CASTELO BRANCO R$ 67.142,42; FERNANDA GONÇALVES R$ 42.176,71; FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R$ 6.329,30; FRANCIELE DA COSTA R$ 7.000,00; FREDERICO STREY R$ 23.576,79; GABRIEL BELANDI R$ 2.889,01; GIANCARLO DA SILVA R$ 20.852,35; GILBERTO MOREIRA R$5.522,12;GILSON ANTONIO GIUMBELLI JÚNIOR E OUTROS R$ 149.700,00; GUILHERME FERRARI MENOZZO R$ 59.925,80; HAPNER & KROETZ ADVOGADOS R$ 1.108,52; HUMBERTO LUIZ DE DEA JUNIOR R$ 9.916,53; IEDA APARECIDA FRANCO FICAGNA R$ 2.545,12; ITAMAR ESQUINA R$ 47.407,81; ITAMARA STEFANI R$ 2.279,99; IVAN BRUNE R$ 1.674,46; IVO TREVISOL R$ 5.729,55; JACIR PEDROSO R$ 9.275,76; JAIR DA SILVA R$ 3.055,33; JAISON ALVES DREHER R$ 6.281,64; JAISON SILVEIRA DE ÁVILA R$ 27.127,93; JAQUELINE SANTOS R$ 4.500,00; JEAN SPIAZZI R$ 10.152,58; JOÃO PAULO BOTTIN R$ 9.031,30; JOSÉ VALDINEI VARELA R$ 17.702,40; JULIA ANGOLINI LAGNI R$ 6.142,47; JULIANO ALDOLFATO R$ 10.206,93; KARIN APARECIDA WITTE SCHLINDEIN R$ 99.187,66; KETLIN LOURENÇO DORNELES R$ 5.357,47; LAUDIR DE RAMOS R$ 5.720,46; LUCAS NATHAN DE BISPO MIOTTO R$ 8.000,00; LUCIANA SILVA R$ 4.500,00; LUCIANO BOTELHO DE SOUZA R$ 461,19; LUCIANO JOSUE CORREA R$ 15.676,64; LUCIANO OSMAR DA SILVA R$ 18.788,97; LUCIMAR RANSAN R$ 30.000,00; LUIZ ANTÔNIO CARLESSO R$ 45.000,00; LUIZ CARLOS VANSET R$ 43.262,27; LUIZ CARLOS MATIELO R$ 27.000,00; MAIKON SCHEMES R$ 14.417,78; MAIRA ALVES KARPINSKI R$ 1.703,17; MARCIO DA SILVA R$ 6.518,61; MARCIO ROBERTO DOS SANTOS CARLITO R$ 29.403,50; MATEUS LUIZ PRETTO R$ 8.569,65; MAURO JOSE CAMPIONI R$ 29.786,72; MAURO MATHEUS MORGANTI R$ 23.659,20; MOISES PEDROSO R$ 4.697,17; MULLER, BERTOL E DANIELLI ADVOGADOS R$ 149.700,00;

NADIA LACERDA DA SILVA R$ 22.946,55; OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 48.555,28; PABLIANE CRISTINA PEZVENTO USINGER R$ 9.000,00; PAULO CESAR DE PAULA R$ 4.695,61; PRISCILA SIMON R$ 27.191,74; REGEANE APARECIDA MARCANTE FUSSIGER R$ 22.222,08; RICARDO DE FREITAS R$ 38.832,99; ROBSON CARLOS DIAS R$ 787,72; RODRIGO PEREIRA LEMOS R$ 15.000,00; RONI CESAR BRESOLA R$ 11.457,46; ROSEMAR JOSÉ MORGANTI R$ 2.131,42; SAMUEL RODRIGUES R$ 4.500,00; SANDRO TESSARI R$ 33.706,38; SCHEILA LUNARDELLI R$ 2.023,78; SCHMITZ E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 65.000,00; SÉRGIO DE PAULA SOUZA R$ 3.182,62; SILVONEI FAGANELLO R$ 6.746,53; VAGNER VARELA R$ 5.158,76; VALDECIR LUIZ DA LUZ R$ 20.000,00; VALMIR ANTONIO LOURENÇO DE ALMEIDA R$ 21.000,00; VALMIR DOMINGOS BENITES R$5.092,19; VOLNEI DE LARA R$ 9.547,87. Total dos Credores Trabalhistas (art. 83, I, Lei 11.101/2005): R$ 2.318.550,50; Classe de Credores com Garantia Real (Art. 83, II, Lei 11.101/2005): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) R$ 5.495.805,92; BANCO SANTANDER R$ 14.505.714,08; SICREDI R$ 5.194.495,71. Total dos Credores com Garantia Real (Art. 83, II, Lei 11.101/2005): R$ 25.196.015,71; Classe de Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea “a”, Lei 11.101/2005): 3ENERGIE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA R$ 20.000,00; A.T.I BRASIL ARTIGOS TÉCNICOS IND.LTDA R$ 52.210,29; AÇOBRAS PROD. INDUSTRIAIS – EIRELI R$ 7.491,75; ADRIANA BALESTRIN ME R$ 16.747,59; AIRTEC EQUIP. PNEUMÁTICOS R$ 1.024,72; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA R$ 16.148,27; ALUZ FIBRAS MET. LTDA R$ 10.557,54; ANDRETA VEÍCULOS R$ 1.215,00; AUTO MECANICA TREVO R$ 12.660,00; AUTO PEÇAS GP MOTOR SPORT LTDA. R$ 1.355,00; AUTOMATIC LTDA R$ 63.152,15; AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R$ 1.344,47; AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 7.229,62; AZEVEDO E ALVES LTDA R$ 10.427,34; B&F DIAS INÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 56.607,34; BANCO BRADESCO S.A. R$ 3.687.232,77; BANCO DO BRASIL R$ 2.539.872,42; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) R$ 6.215.352,26; BANCO SAFRA S.A. E BANCO J SAFRA S.A. R$ 312.838,39; BANCO SANTANDER S.A. R$ 1.190.960,28; BANCO TOYOTA BRASIL R$16.740,28; BAR O PONTO SANTO ANTONIO AMPARO LTDA – ME R$ 1.062,00; BARON & BRITZEN LTDA R$ 13.930,00; BELENUS DO BRASIL R$ 3.005,18; BERMO VALVULAS E EQUIP. INDUSTRIAIS R$ 5.478,90; BIOFRAGANE PROD. QUÍMICOS LTDA. R$ 1.657,08; BOARETTO CIA LTDA ME R$ 1.429,26; BOARETTO E BOARETTO LTDA R$ 11.170,22; BOMÁX NO BRASIL BOMBAS QUÍMICAS R$14.950,46; BOMBAS VANBRO LTDA. R$ 5.823,26; BOMBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R$ 41.994,36; BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R$ 70.397,42; BORTOLATO TRANSPORTES LTDA R$18.620,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$4.420.960,78; CAPITAR ENGENHARIA METALMECÂNICA LTDA R$ 26.898,74; CARBINOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$26.913,13; CARGO SYSTEM TRANSP. RODOVIÁRIO R$4.000,00; CASTVAL VÁLVULAS R$ 3.222,87; CATIPAR ENGEN METALMECÂNICA IND. E COM. LTDA – EPP R$12.240,00; CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A (ANTIGO BIC BANCO) R$12.154.453,87; CELINO MARMENTINI ME - SAO DOMINGOS PALACE HOTEL R$1.516,00; CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE REÍSDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ LTDA R$8.509,88; CLARIFIL RHEISSS SANEAMENTO

AMBIENTAL LTDA R$ 12.786,90; COMERCIAL AMPARENSE MATERIAIS – COMEL R$ 4.587,39; COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TRANSPORTES ARALDI LTDA. R$ 194.826,95; COMÉRCIO TRANSPORTES E CONFECÇÕES LAMB LTDA R$2.590,95; COMPANHIA CATARINENTE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN R$ 8.013,98; CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA R$ 1.218,00; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SANTA CATARINA R$ 7.204,72; CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIII REGIÃO R$ 6.410,84; CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA R$ 1.146,48; CRYSTAL PALACE HOTEL - BORGES & FERREIRA LTDA R$ 3.129,36; DIAS ALEIXO & SILVA LTDA ME R$ 3.087,33; DIFEMAX DIST. DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA R$ 44.771,40; DV VIDROS LTDA. – ME R$ 2.325,00; ELETROPNEUS OURO LTDA EPP R$ 3.007,81; ELOI PAULO PETRY EPP - AUTO MECANICA TREVO R$ 2.218,78; ELOIR GRESELE R$ 1.000,00; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA R$ 1.765,50; FORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAM. R$ 2.046,66; FORTINOX FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRAS LTDA ME R$ 167.263,00; FRANCISCO LINDNER S.A. IND. E COMERCIO R$ 5.546,34; GUINDASTES TREVO LTDA ME R$ 5.025,00; HOMABRÁS INDÚSTRIA MECANICA LTDA R$ 50.357,22; HUACHANG PLYMER CO. LTD OF ECUST R$ 6.696.969,11; IBS INSTRUMENTAÇÃO BRASIL SUL LTDA ME R$ 18.989,15; IND E COM DE BOMBAS D ÁGUA BETO LTDA R$ 5.136,31; IND. E COM.DE BOMBAS HIDRÁULICAS ANDRES LTDA R$ 31.244,12; ITAÚ UNIBANCO S/A R$ 3.198.646,28; KATIANA BERGHAHN R$ 2.200,00; KELVIN CALSA R$ 1.086,22; MADEC INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA R$ 63.000,00; MALTA COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA R$ 1.400,00; MASTERGEL IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA R$ 8.964,33; METALÚRGICA LCC R$ 24.382,33; MEXICHEM - JOINVILLE SC / FLORESTA R$ 10.993,50; MEXICHEM - SUMARE SP R$ 11.679,09; MINGORI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA R$ 3.480,00; NETZSCH DO BRASIL IND.E COMERCIO LTDA R$ 35.426,97; OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP R$ 31.684,88; PAINEIRAS PARK HOTEL LTDA. R$ 4.975,29; PAPEL TANGARÁ LTDA R$ 316.380,50; PEDREIRA CALDART LTDA. R$ 5.628,00; PLASTOLÂNDIA HIDRÁULICA E PLÁSTICOS INDS. LTDA R$ 2.932,60; POLLYCALL R$ 26.028,68; RADIO TRANSOESTE LTDA R$ 1.900,00; REAL CENTER MATERIAIS E QUIPAMENTOS ELÉTRICOS R$ 15.942,58; RECAUCHUTADORA RODA LTDA R$ 1.163,00; RESTAURANTE FICAGNA R$ 3.038,94; ROSLEI ROLIN DE MOURA R$ 173.296,61; RR BRASIL REDUTORES LTDA R$ 6.066,90; SCALABRIN MADEIRAS E LAMINADOS LTDA R$ 1.938,34; SCHREINER & SCHREINER LTDA R$ 1.454,94; SECCHI SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA R$ 65.918,03; SICREDI R$ 564.783,86; SINOX COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA R$ 17.994,30; TAIPA SECURITIZADORA R$ 2.106.778,02; TEBRÁS TENSOATIVOS DO BRASIL LTDA R$ 3.608,00; TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES LTDA R$ 3.659,72; TRANSPORTES E REPRESENTACOES SILVE'S LTDA R$ 56.225,00; TRUST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R$ 199.951,42; UNAI PICKUP'S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R$ 2.685,00; UNOESC R$ 2.175,00; VALDIR GEREMIA IND. E COM. LTDA – VALGE R$ 7.042,00; VICINI PNEUS LTDA R$ 2.125,50; VOTORANTIM CIMENTOS R$ 159.547,70; WIESER PICHLER E CIA LTDA R$ 251.513,00; ZEUS DO BRASIL LTDA R$ 2.617,11; ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 3.800,00. Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea “a”, Lei 11.101/2005): R$

45.776.182,83; Classe de Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "c", Lei 11.101/2005): BRUSTOLIN ADVOGADOS R$ 282.088,04; GILSON ANTONIO GIUMBELLI JÚNIOR E OUTROS R$ 8.274,05; MULLER, BERTOL E DANIELLI ADVOGADOS R$ 390.300,00. Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "c", Lei 11.101/2005): R$ 680.662,09; Créditos Tributários (Art. 83, III, Lei 11.101/2005): ESTADO DE SANTA CATARINA R$ 2.269.903,46; MUNICÍPIO DE JOAÇABA R$ 750.457,78; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R$ 13.953.287,43. Total dos Créditos Tributários (Art. 83, III, Lei 11.101/2005): R$ 16.973.648,67; Multas Tributárias (Art. 83, VII, Lei 11.101/2005): ESTADO DE SANTA CATARINA R$ 1.145.201,42; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R$ 1.543.659,28. Total dos Créditos de Multas Tributárias (Art. 83, VII, Lei 11.101/2005): R$ 2.688.860,70; Juros vencidos após a decretação da falência (Art. 83, IX, Lei 11.101/2005): ESTADO DE SANTA CATARINA R$ 1.539.042,57. Total dos juros vencidos após a decretação da falência (Art. 83, IX, Lei 11.101/2005): R$ 1.539.042,57; Total dos Créditos: R$ 95.172.963,07.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (**www.tjsc.jus.br**).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura eletrônica.*

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310082658467v2** e do código CRC **a8b04d5c**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 09/09/2025, às 11:13:03